



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 9 DE 4 DE março DE 1.963.

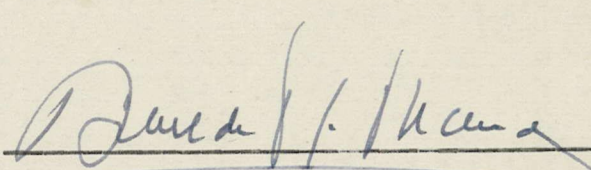
A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Barueri Futebol Clube como auxílio à construção da Sede Própria.

ARTIGO 2º)- O presente crédito correrá por conta de verbas próprias constantes do Orçamento Vigente de acordo com o Artº 10º da Lei Nº 48/61 letra "b" e código 8.98.4- Subvenções, contribuições e auxílios em Geral- Despesas Diversas.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1.963.


BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

*Considerado objeto de
não de liberação.
à vista do exposto,
arguindo-se, podendo
votar o assunto dessa
matéria após o
prazo regimental.*

Alcides

14/63